



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
[diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
[licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
Ano II – N° 253  
Quarta-feira, 16 de Março de 2022

## SUPLEMENTO

**Secretaria Municipal de Administração e Governo  
Processo Seletivo Simplificado – PSS  
Edital nº 002/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações e:

**CONSIDERANDO** o crescimento da demanda de alunos nas Unidades Escolares do Município, especialmente em razão do aumento populacional decorrente da construção da fábrica de celulose;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de dar suporte aos Professores, especialmente na Educação Infantil e Creches;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Auxiliar de Educação Infantil foi criado recentemente e, portanto, não houve a oportunidade de ser ofertado através de Concurso Público de Provas e Títulos;

**RESOLVE** tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo **Auxiliar de Educação Infantil** visando suprir a demanda nas Unidades Escolares através de **vínculo de contratação temporário**, considerando a necessidade de excepcional interesse público para oferecer o suporte e o acompanhamento de alunos matriculados na Secretaria de Educação da rede municipal.

### 1. DA INSCRIÇÃO:

**1.1** As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, sítio na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, nos dias 16 e 17 de março de 2022, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**1.2** Para concorrer ao cargo não será exigido nível de escolaridade, devendo apenas comprovar que possui alfabetização.

### 2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

**2.1** Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** cuja remuneração será de R\$1.234,20 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), equivalente a Letra A/Nível I, conforme o que dispõe o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (Lei Complementar 011/2014) e suas alterações.

### 3. DO CARGO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições	Quantidade de Vagas Jornada/ Carga horária

Auxiliar de Educação Infantil	<p>a) participar das atividades institucionais: administrativas (reuniões junto à associação de pais e mestres, conhecimento e cumprimento dos processos normativos e de funcionamento, treinamentos etc.) e pedagógicas (formação na instituição ou em outros locais, orientações para o desenvolvimento do trabalho, organização das atividades realizadas com as crianças etc.);</p> <p>b) desenvolver com as crianças atividades culturais, esportivas, de lazer e relacionadas ao cuidar/educar, orientados pelo coordenador pedagógico e/ou gestor da instituição;</p> <p>c) auxiliar e realizar procedimentos de atendimento às crianças da instituição relativos ao bem-estar, tais como: banho, troca de roupas, fraldas, uso do banheiro, escovação, oferecimento de refeições etc.;</p> <p>d) acompanhar os professores nos encaminhamentos das atividades e da rotina de trabalho de cada instituição;</p> <p>e) manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico;</p> <p>f) colaborar com as ações institucionais voltadas às famílias das crianças, para promover integração e parceria a fim de que o trabalho seja oferecido com qualidade;</p> <p>g) integrar-se ao processo pedagógico desenvolvido na instituição;</p> <p>h) conhecer e cumprir os termos do regimento escolar;</p> <p>i) comparecer assíduo e pontualmente à instituição;</p> <p>j) apresentar-se discretamente trajado em serviço;</p> <p>k) Trabalho sob o regime de 12x36 (dia-sim-dia-não), incluindo fins de semana (sábados e domingos), alternando-se a lotação sob a forma de rodízio em todos CEINFs e em eventuais Escolas Municipais;</p> <p>l) tratar com respeito e urbanidade os colegas e a comunidade escolar correlatas.</p>	<p><b>60 vagas</b> <b>Regime de escala 12x36</b></p>
-------------------------------	--	--

**4** O candidato, no ato da inscrição **deverá preencher a ficha e apresentar cópias** dos seguintes documentos:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- e)** Comprovante de escolaridade ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- f)** Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- g)** Informar o endereço de *e-mail* e telefone *whatsapp* para contato;

**4.1** Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

**5** No ato da contratação o candidato **deverá apresentar** cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** Comprovante de endereço;
- d)** Título de Eleitor;
- e)** Comprovante de quitação eleitoral;
- f)** PIS/PASEP;
- g)** Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h)** Certidão de nascimento ou casamento;
- i)** Certidão de nascimento dos filhos;

- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- m) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Certidão negativa cível - Estadual e Federal;
- p) Certidão negativa criminal - Estadual e Federal;
- q) Certidão negativa do TCE/MS e TCU;
- r) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- s) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

## 6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**6.1** A classificação dos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será realizada considerando os seguintes critérios:

<b>TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO</b>		
<b>1 - ESCOLARIDADE</b>	<b>Unidade</b>	<b>Máximo</b>
1.1 Certificado de conclusão do ensino fundamental	10 pontos	10
1.2 Certificado de conclusão do ensino médio	20 pontos	20
1.3 Certificado de conclusão do normal médio, magistério ou graduação	25 pontos	25
<b>2 - CAPACITAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Máximo</b>
2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	25
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Unidade</b>	<b>Máximo</b>
3.1 Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por mês trabalhado	20

**6.3** Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

- I. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);
- II. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;
- III. Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

**6.4** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 120 (cento e vinte) dias, cujas contratações serão substituídas pelos selecionados através de um novo Processo Seletivo de provas e títulos a ser realizado pela Administração Municipal.

**6.5** A classificação preliminar dos selecionados será publicada até o dia 21 de março de 2022 e a classificação final até 23 de março de 2022 no Diário Oficial de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

## 7. DO RECURSO:

7.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo Pardo - DIRIBAS.

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

7.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através do e-mail: [inspecaoescolar@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:inspecaoescolar@ribasdoriopardo.ms.gov.br), devendo o Requerente informar no assunto da mensagem o título **“RECURSO PROCESSO SELETIVO 002/2022”**.

7.4 Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

7.5 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 23 de março de 2022 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

## 8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);

c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);

d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.2 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

9.3 O cargo de Auxiliar de Educação Infantil será contratado para trabalhar em escala de 12x36, inclusive aos sábados e domingos, podendo haver rodízio de locais de trabalho (unidades escolares).

9.4 A remuneração será a constante na **Lei Complementar nº 011/2014, alterada pela Lei Complementar 058/2022**.

9.5 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

9.6 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

10.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

10.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	16/03/2022
Período de inscrição	16/03/2022 a 17/03/2022
Divulgação da classificação preliminar	21/03/2022
Prazo para recurso	21/03/2022 a 22/03/2022
Divulgação da classificação final e Convocação	23/03/2022